



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160
Telefone: (85) 3366-8091 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 25/2026 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo nº 23067.002927/2026-52

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA DE CLÍNICA FISIOTERAPÊUTICA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA

O Departamento de Fisioterapia comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para Monitoria no Programa de Iniciação à Docência (PID) para o módulo Clínica Fisioterapêutica em Pediatria e Neonatologia, para o semestre 2026.2, de acordo com os critérios propostos abaixo e a partir do Edital Nº 19, de 25 de novembro de 2025, da PROGRAD-UFC.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa o provimento de **1 (uma) vaga de monitoria remunerada**.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para monitoria deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/GtEMDBHPmszFjTGu7> das 8h do dia 26 de agosto de 2026 até às 16h do dia 28 de agosto de 2026.

2.2. Requisitos – Os estudantes interessados em participar do processo seletivo de monitoria deverão atender aos seguintes requisitos:

- Preenchimento completo do formulário on-line;
- Inserir no formulário on-line a fotocópia de Histórico Escolar;
- Anexar no formulário on-line a fotocópia do diagnóstico de matrícula no curso de Fisioterapia da UFC;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da monitoria;
- Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- Ter cursado os componentes curriculares (ou equivalentes) cadastrados no projeto;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

2.3. O processo seletivo definirá a classificação e a ocupação das vagas relacionadas pelos candidatos.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ COMPOSTO DE:

3.1. O processo de seleção será composto de:

- **Etapla única: Entrevista** de caráter eliminatório, a serem realizadas em um mesmo encontro por meio de plataforma online, na terça-feira, dia **01 de setembro de 2026, a partir de 14h00**, pelo google meet e link de acesso: <https://meet.google.com/tpi-quwh-jxx>. Cada candidato participará de entrevista com 10 minutos cuja pontuação vale 10 pontos. A entrevista irá contemplar arguição sobre um plano de atividades que deverá ser apresentado durante a mesma. A rubrica de avaliação das etapas propostas está inserida após os temas. A ordem das apresentações será divulgada no dia **31 de agosto no site do DEFISIO, as 13:00 h**.
- A nota final consiste na soma da nota da etapa única juntamente com a média aritmetica das notas obtidas nos dois módulos presentes na avaliação do Histórico Escolar. Essa pontuação será utilizada como critério classificatório. O aluno que obtiver maior média será classificado em primeiro lugar. Em caso de empate, a média da nota nos dois módulos será o critério desempate.
- **Resultado do processo de seleção de monitoria – dia 02 de setembro de 2026 no site do Departamento de Fisioterapia (www.defisio.ufc.br);**
- A classificação final dos candidatos será considerada para o preenchimento das vagas de monitoria dos módulos CFPN e CFNP.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver maior pontuação nas etapas do processo seletivo (entrevista e nota da média).

4.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) exercerão as atividades de monitoria com bolsa durante os meses de **setembro a dezembro 2026**, sendo seu desempenho avaliado pela coordenação dos módulos, através de relatório anual das atividades de monitoria e do projeto a ser apresentado, como autor principal, obrigatoriamente no Encontro de Iniciação à Docência de 2026, nos Encontros Universitários da UFC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

5.1. São atribuições do (a) monitor (a):

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria.
- Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- Acompanhar pelo site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma

com os prazos de envio das frequências mensais.

- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2026, nos Encontros Universitários da UFC.
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID.
- Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no [SisPID](#) antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência.
- O(a) aluno(a) terá direito ao certificado, após o exercício da função de monitor(a) por, no mínimo, 04 (quatro) meses consecutivos. Caso contrário, receberá uma declaração.
- Solicitar os certificados/declarações dos monitores ao coordenador(a) do projeto no prazo previsto no cronograma deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A)

6.1. São atribuições do (a) professor (a):

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Suscitar nos discentes o interesse pela vida acadêmica e pela carreira docente.
- Promover ações que contribuam para a qualificação dos estudantes por meio do exercício da monitoria em disciplinas.
- Realizar, em parceria com o Departamento ou Direção da Unidade Acadêmica, o processo de seleção de monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as), mediante edital.
- Verificar se o(a) aluno(a) selecionado(a) para o exercício da monitoria remunerada e voluntária atende aos requisitos previstos neste edital.
- Cadastrar o(s) aluno(s) selecionado(s) no Formulário eletrônico de inscrição do(a) monitor(a) (SisPID), disponível no site (<https://www.prograd.ufc.br>), com os respectivos documentos anexos, no prazo estabelecido por este edital.
- Prestar informações corretas no cadastramento dos(as) monitores(as).
- Imprimir e compartilhar com o(a) estudante remunerado(a) e voluntário(a), antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Propor e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a).
- Informar aos monitores, previamente, as atividades que serão desenvolvidas durante o exercício da monitoria, conforme o projeto aprovado.
- Informar, no semestre 2026.2 a(s), disciplina(s) e turma(s) nas quais o(a) monitor(a) irá atuar.
- Acessar o cronograma de envio das frequências mensais, disponível no sistema [SisPID](#) e no site da [PROGRAD](#), no item “documentos e formulários” da CAD.
- Enviar a frequência mensal do(a) monitor(a) remunerado(a) e voluntário(a) no sistema SisPID,

conforme cronograma estabelecido. O(A) coordenador(a) do projeto PID só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual. O(A) monitor(a) remunerado(a) e o(a) voluntário(a) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.

- Encaminhar à CAD/PROGRAD, eletronicamente, por meio do sistema [SisPID](#), ao final do período de vigência do projeto, o Relatório de Atividades e Avaliação do(a) Monitor(a) remunerado(a) e/ou voluntário(a), bem como o Relatório Anual do Projeto.
- Incentivar a inscrição de resumo e a participação dos(as) monitores(as) no Encontro de Iniciação à Docência de 2026, nos Encontros Universitários da UFC.
- Comparecer à apresentação do(s) monitor(es) do(s) seu(s) projeto(s) durante o Encontro de Iniciação à Docência de 2026, nos Encontros Universitários da UFC.
- Participar como Avaliador(a) no Encontro de Iniciação à Docência de 2026, nos Encontros Universitários da UFC.
- Atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do Programa de Iniciação à Docência.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer impedimento por parte de seus monitores, efetuando o imediato desligamento no sistema SisPID.
- Realizar desligamento de monitor(a) no sistema SisPID, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Realizar as atualizações necessárias no cadastro do(a) monitor(a) pelo sistema SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência.
- Salvar ou imprimir os certificados/declarações dos(as) monitores(as) e orientadores(as). Expirado o prazo previsto no cronograma deste edital, o(a) coordenador(a) não terá acesso ao sistema SisPID, devendo fazer a solicitação do comprovante de participação no PID, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela CAD.
- Fica vedado ao professor-orientador certificar o(a) monitor(a) por iniciativa própria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) candidatos (as) que não obedecerem ao cronograma estarão automaticamente eliminados (as).

7.2. Ao final do semestre o aluno receberá da PROGRAD, o certificado do Programa de Iniciação à Docência (PID) e, este valerá horas como Atividades Complementares por semestre, para integralização da sua matriz curricular.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fisioterapia juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia.

- 1.
- 2.

Rubrica

Entrevista

Escala de avaliação

· 4 – Excelente=2.5 PONTOS

3 – Bom=1.875 PONTOS

2 – Regular 1.25 PONTOS

1 – Insuficiente=0.625 PONTOS

1- Entrevista e plano de atividades=10 PONTOS

A-Compreensão, argumentação e raciocínio crítico (2.5 pontos)

- 4 – Responde com clareza, segurança e reflexão crítica
- 3 – Responde adequadamente, com pequenas hesitações
- 2 – Respostas incompletas ou pouco articuladas
- 1 – Não consegue responder ou responde incorretamente

B-Clareza dos objetivos: Definição e coerência dos objetivos propostos (2.5 pontos)

- 4 – Objetivos claros, específicos e bem definidos
- 3 – Objetivos claros, porém pouco específicos
- 2 – Objetivos genéricos ou pouco claros
- 1 – Objetivos ausentes ou incoerentes

C-Coerência das atividades propostas: Alinhamento entre objetivos, atividades e público-alvo (2.5 pontos)

- 4 – Atividades bem alinhadas aos objetivos e ao contexto
- 3 – Atividades coerentes, com pequenos ajustes necessários
- 2 – Atividades parcialmente alinhadas aos objetivos
- 1 – Atividades incoerentes ou desconectadas dos objetivos

D-Viabilidade e aplicabilidade: Possibilidade real de execução (tempo, recursos, contexto) (2.5 pontos)

- 4 – Plano plenamente viável e aplicável
- 3 – Plano viável, com pequenos ajustes
- 2 – Viabilidade limitada
- 1 – Plano inviável para o contexto proposta

Profª. Dra. Lidiane Andréa Oliveira Lima
Coordenadora do Projeto de Monitoria

Prof. Dr. Jose Carlos Tatmatsu
Chefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE ANDREA OLIVEIRA LIMA**, Professor do **Magistério Superior**, em 25/08/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS TATMATSU ROCHA**, Chefe de **Departamento**, em 26/08/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576546** e o código CRC **EF4A457B**.

Referência: Processo nº 23067.002927/2026-52

SEI nº 6576546